

**UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA**  
**REITORIA**

**EDITAL 02/2022 – Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos 2022**

A Universidade do Vale do Paraíba – Univap, por meio de sua Reitoria, torna público o Edital de abertura de inscrições e as normas para o processo seletivo e concessão de bolsas do Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos – Edição 2022, em conformidade com os “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades” no site do Banco Santander <<https://api-manager.universia.net/coreplatform-document-management/v2/document-management/public/5lmqp1qkyk3ux2y>> .

O objetivo do Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos – Edição 2022 é contribuir, através de apoio financeiro, para que estudantes de instituições de ensino superior, na condição de vulnerabilidade social, tenham facilidades para a manutenção de seus estudos.

A Universidade do Vale do Paraíba, em atenção ao Convênio firmado com o Banco Santander Brasil S. A., publica nesse ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de até 6 (seis) bolsas de estudo concedidas pelo Programa Bolsas Santander Superamos Juntos – Edição 2022.

## **1. DAS BOLSAS**

**1.1** O Programa Bolsas Santander Superamos Juntos concede até 06 (seis) bolsas-auxílio, sendo que cada bolsa-auxílio envolve o desembolso, por parte do **SANTANDER**, do importe de R\$300,00 (trezentos reais) para fins de apoio ao aluno no que concerne a aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática, etc.) e R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais) com finalidade específica de pagamento parcial ou integral de anuidade, totalizando, assim, o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) por bolsa concedida.

**1.2** O valor destinado a IES será utilizado seguindo os critérios abaixo, em sua ordem:

**1.2.1** O aluno que possuir pendência financeira com a IES, sanará a sua dívida, ou parte dela, com o recurso.

**1.2.2** O aluno poderá utilizar o recurso para pagamentos de matrícula e mensalidades vindouras.

**1.3** A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a validação dos alunos contemplados pelo **SANTANDER**, que enviará e-mail automático da plataforma de bolsas ao aluno contemplado para que este confirme seu interesse e participação,

incluindo a assinatura do Termo de Adesão, até a data estipulada neste Edital, sob pena de cancelamento, a critério do Santander.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão participar do Programa os alunos dos cursos de Graduação (inclusive aqueles que já obtiveram Bolsa Santander – exceto os alunos contemplados no Programa Santander Superamos Juntos edição 2021 – e aqueles beneficiados em programas de auxílio financeiro **parcial** na IES ou em outros órgãos de apoio estudantil – FIES, PROUNI etc), que atendam os seguintes requisitos:

- a) ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil (Lei 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional e maior de 18 (dezoito) anos;
- b) estar regularmente matriculado, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa, em um dos cursos de graduação;
- c) ter vulnerabilidade econômica;
- d) não ter reprovação de disciplina;
- e) não ter registro de indisciplina, segundo o Regimento da Univap;
- f) ter média aritmética das disciplinas cursadas a partir de 6,0 (seis); e
- g) possuir conta corrente ativa, de sua titularidade no Banco Santander.

## 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

**3.1** Os estudantes interessados, e que cumprem os requisitos deste Edital, devem realizar a **inscrição de 15/06/2022 a 13/09/2022** no endereço

<https://app.becas-santander.com/pt/program/santander-superamos-juntos-2022>

**3.2** Para a efetivação de inscrição, os estudantes deverão entregar os documentos na Secretaria de sua Faculdade, ou enviá-los, digitalmente, para o e-mail [estudanteligado@univap.br](mailto:estudanteligado@univap.br) (**este deverá ter o retorno da Univap para validação**), **até 13/09/2022**. Os documentos a serem enviados são:

- comprovante da inscrição realizada exclusivamente pelo site do Santander Universidades, em <https://app.becas-santander.com/pt/program/santander-superamos-juntos-2022>;
- ficha de inscrição, preenchida e assinada (Anexo I);
- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do CPF;

- Alunos **NÃO** beneficiados por uma bolsa PROUNI (parcial) ou bolsa INSTITUCIONAL (parcial) ou **NÃO** financiados pelo FIES (parcial), providenciar comprovação de renda per capita familiar, seguindo os seguintes critérios:
  - ✓ Para a comprovação de renda per capita do grupo familiar, serão considerados os seguintes documentos (**enviar documentação de cada integrante da família**):
    - Para trabalhadores assalariados – Cópia do último contracheque e da declaração do Imposto de Renda em 2022.
    - Aposentados e pensionistas – Cópia do último comprovante de pagamento do benefício e da declaração do Imposto de Renda em 2022.
    - Trabalhadores autônomos e profissionais liberais – Cópia do contrato de prestação de serviço, onde vem especificado o valor do pagamento mensal, OU documento do imposto de renda 2022 OU o RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo).
    - Não havendo comprovante de renda o candidato ou o familiar deverá comprovar a ausência de renda por meio de declaração.

**3.3** A apresentação dos documentos acima é responsabilidade do candidato. A falta de quaisquer documentos, citados anteriormente, impossibilitará a permanência do candidato no processo seletivo.

**3.4** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

**3.5** Ao se inscrever, o aluno declara estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** A seleção dos candidatos será por meio de **análise da vulnerabilidade econômica do estudante, medida pela renda familiar per capita comprovada**. No caso de empate no resultado final entre os classificados, o critério de desempate será a maior média de frequência das disciplinas cursadas.

**4.2** Os candidatos selecionados serão indicados pela IES ao **SANTANDER**. Essa indicação será validada pelo **SANTANDER**.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**5.1** A divulgação do resultado será apenas após o cumprimento de todas as etapas estabelecidas pelo Santander.

- 5.2 O resultado final será divulgado em 14/10/2022, no site e nas redes sociais da Univap.
- 5.3 O candidato, indicado para a bolsa, receberá um e-mail diretamente do **SANTANDER** e terá que confirmar o seu interesse de participação no Programa até **21/10/2022**, via plataforma do **SANTANDER**, sob pena de cancelamento das bolsas. A responsabilidade pela veracidade das informações prestadas será do candidato.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Não serão aceitas inscrições de alunos ingressantes no 2º semestre de 2022, e também não serão aceitos alunos que não possuam mínimo de 6 meses para conclusão do curso a partir da liberação do benefício pelo **SANTANDER**.
- 6.2 Fica vedada a participação do aluno já contemplado no Programa Santander Superamos Juntos edição 2021.
- 6.3 O processo de seleção será coordenado pela Reitoria.
- 6.4 A decisão será de caráter incontestável e irrevogável, não cabendo recursos de revisão de classificação.
- 6.5 Todas as atividades realizadas no âmbito desse programa pelo(s) bolsista(s) não configurarão qualquer relação ou vínculo empregatício com o Santander e/ou a Univap.
- 6.6 Casos omissos ou duvidosos deverão ser objeto de análise da Reitoria.

## 7. CALENDÁRIO

Período de Inscrições	de 15/06/2022 até 13/09/2022
Entrega da documentação obrigatória via e-mail ou presencial	Até 13/09/2022
Análise da documentação e seleção dos alunos	Até 02/10/2022
Divulgação do resultado final	Até 14/10/2022
Data limite para que o candidato selecionado confirme sua participação e concorde com as regras gerais do programa	Até 21/10/2022
Início de recebimento do benefício	Novembro de 2022

Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail [estudanteligado@univap.br](mailto:estudanteligado@univap.br)

**Milton Beltrame Júnior, Prof. Dr.**  
**Reitor da Univap**

**FICHA DE INSCRIÇÃO  
PARA O PROGRAMA BOLSA SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS 2022**

NOME COMPLETO DO ALUNO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

BANCO Nº: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA Nº: \_\_\_\_\_ CONTA Nº: \_\_\_\_\_

TELEFONE/CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Declaro que li o Edital e estou de acordo com os Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades – Edição 2022. Confirmando a entrega dos seguintes documentos:

- Comprovante da inscrição realizada exclusivamente pelo site do Santander Universidades.
- Este Formulário de inscrição, preenchido e assinado.
- Cópia do RG.
- Cópia do CPF (ou carteira de motorista).

Aluno não beneficiado:  
Comprovação de renda familiar per capita de até 3 (três) salários mínimos (documento de cada integrante da família).  
RENDA FAMILIAR MENSAL PER CAPITA: R\$ \_\_\_\_\_

**OU**

Aluno beneficiado:  **Prouni (parcial);**  **Bolsa Institucional (parcial);**  **FIES (parcial)**

**Autorizo o acesso a documentação do processo de análise de bolsa ou financiamento, de posse da Fundação Valeparaibana de Ensino.**

São José dos Campos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno